SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NPMIG/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

PROCESSO DE DEPORTAÇÃO - NPMIG/DELEMIG/ DREX/SR/PF/RJ

PORTARIA

RAFAEL DA ROCHA MORÉGULA , Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos artigos 50 e seguintes, no Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto 9.199/2017, processo administrativo para instruir a **DEPORTAÇÃO** de **DANIELA DEL CARMEN JIMENEZ GOMEZ**, filha de Yuztezy Del Carmen Jimenez Gomez, de nacionalidade venezuelana, data de nascimento 03/12/2004, tendo em vista que no Processo SEI nº **08460.002266/2026-29** restou demonstrado permanecer no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país, consoante se infere da Notificação NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (147242113) e Informação NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (148309937).

DETERMINA:

1) Anexar a Notificação NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (147242113) e Informação NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (148309937), adotando-se as seguintes providências:

2) Notificar, o deportando e seu defensor constituído, se houver, dando conta da instauração do Processo de Deportação e do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa técnica escrita, na forma da alínea b do inciso II do Art.188 do Decreto nº 9199/2017.

3) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular do país de origem do deportando, dando conta da instauração do Processo de Deportação;

4) Passado o prazo de 10 (dez) dias da notificação, e não havendo apresentação de defesa pelo deportando, notifique-se, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, na ausência de defensor constituído, a apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, defesa técnica escrita;

5) Publicar a portaria no site eletrônico da Polícia Federal;

6) Ativar alerta no Sistema de Tráfego Internacional- Módulo de Alertas e Restrições - SONAR “Instaurado Processo de Deportação”.

7) Manter o processo aberto na Unidade;

CUMPRA-SE.

RAFAEL DA ROCHA MORÉGULA
Delegado de Polícia Federal
NPMIG/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA ROCHA MOREGULA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/09/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148345137&crc=EAE104D2.
Código verificador: **148345137** e Código CRC: **EAE104D2**.

Referência: Processo nº 08460.002266/2026-29 SEI nº 148345137